

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 001/2018

Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de natureza jurídica-associação de direito privado, filantrópica, beneficente, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, situado à Avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268, Planalto Universitário, Quixadá-Ce, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgado pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 812913/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para manutenção da unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no que couber, e ficará disponível no SICONV pelo prazo de 15 (Quinze) dias.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº 812913/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, cujo valor global é de R\$ 846.904,00 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quatro reais), com a vigência de 18/12/2014 a 29/11/2018.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência, que acompanha o Convênio nº. 812913/2014, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

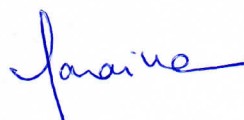
3.1. Poderá participar desta licitação, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa proponente, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.





Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância

HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ

Av. Francisco Almeida Pinheiro, 2268 Quixadá-Ce

Fone: (88) 3412-0681 / Fax: (88) 3412-0749

CNPJ-07.718.372/0001-05

4.2. A proposta comercial deverá ser entregue até as 23h59min. do dia 17 de Agosto de 2018, no endereço à avenida Francisco Almeida pinheiro, 2268 – Planalto Universitário – Quixadá-Ce, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.3. No envelope “A - PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE A

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº
E-mail
TELEFONE PARA CONTATO

O referido envelope deverá conter:

a. Descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo I).

b. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais e em idioma nacional.

4.4. No envelope “B - DOCUMENTOS SOLICITADOS” deverá constar as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE B

DOCUMENTOS SOLICITADOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ Nº

O referido envelope deverá conter:

a) Para habilitação jurídica:

I) Para as empresas em geral: Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial);

II) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

III) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV) Procuração com o fim específico para representação em licitação.

c) Para habilitação econômico-financeira:

I) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

João

II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Para comprovação da regularidade fiscal:

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Cadastro do Contribuinte Estadual, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de fornecimento de materiais;

III) Cadastro Municipal, da sede ou filial que irá participar do certame, no caso de prestação de serviços, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

V) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;

VI) Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Origem com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);

VII) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.4.1. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência.

4.4.2. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Licitação, ou omissor, esta comunicará o fato ao interessado, através de fax ou e-mail indicados **no envelope "A"**, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Licitação.

4.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues no endereço e horário informado no item 4.2.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Licitação providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos materiais e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 3 (três) dias úteis após a solicitação por e-mail ou fax.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obedecendo-se a seguinte ordem de critérios de desempate:

I. Padronização dos materiais homologados pelo Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

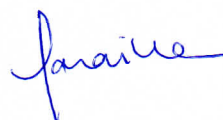
II- ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Art-44 da Lei Complementar 123/2006.

III. Por proximidade de cidade entre licitante e Hospital e Maternidade Jesus Maria José;

IV. Por sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais Licitantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do material ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência, sem o que a Comissão Especial de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.



5.6. Será considerado o Laudo da Equipe Técnica integrante da Comissão de Licitação, que avaliará o desempenho de materiais similares em uso na Instituição, apontando as suas eventuais deficiências.

5.7. Será observado o princípio da padronização, visando à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho com os materiais em uso na Instituição.

5.8. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, caso solicitado e publicado na página oficial da instituição (Site);

5.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta) desta Cotação;

b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.10. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos licitados é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

6.2. Eventual ocorrência de caso infortúnio ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Licitante Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

6.3. Aplicam-se, ainda, as hipóteses previstas no parágrafo 1.º, incisos I ao VI, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 para eventual prorrogação de prazo e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devendo, em quaisquer delas, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Presidência da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância para celebração do competente aditivo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA receberá a importância firmada no contrato, cujo pagamento será realizado em 1 (uma) parcela no prazo de até 10 (dez) dias, contados dos respectivos recebimentos dos equipamentos dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

7.2. Eventual rejeição dos materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

7.3. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade e à Infância não se responsabiliza por atrasos eventuais na liberação de valores ocorridos por culpa exclusiva da “Administração Pública” a qual a verba é vinculada (concedente), se aplicável.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a Licitante adjudicatária não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade e à Infância e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.



8.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Especificações Técnicas;

9.2. A Sociedade Quixadaense de Proteção à Maternidade e a Infância reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

9.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

9.4. Esse edital observa os princípios do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, bem como outros benefícios previstos na legislação esparsa.

9.5. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail **projetos@hmjmj.com.br**, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

9.6. As Atas da presente cotação serão disponibilizadas através de fotocópias ou cópias impressas aos representantes das Licitantes que as solicitarem.

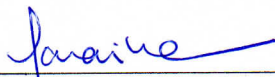
9.7. Na hipótese de não conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da Comissão Especial de Licitação.

9.8. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail, fax ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Licitantes e passarão a integrar o processo.

9.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Quixadá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Quixadá (CE) 01 de Agosto de 2018.



Rosiley Lopes Saraiva

Presidente da Comissão de Licitação

Rosiley Lopes Saraiva
DIRETORA GERAL
CRA-CE: 10752

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês.

2. GARANTIA

Garantia total no deslocamento, com duração mínima de 3 (três) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos materiais.

Todos os materiais listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de materiais usados ou reutilizados.

5. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

6. ACEITE DEFINITIVO

Após a verificação dos materiais entregues será emitido o documento de aceite definitivo atestando que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas.

8. RELAÇÃO DOS MATERIAIS

DETALHAMENTO DO MATERIAL DE USO DIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira - Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO - BRAÇO: NÃO POSSUI; - RODÍZIOS: NÃO POSSUI; - REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI - ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	242
2	Foco Cirúrgico - Especificação Técnica: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa	UND	01

	disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Alimentação Elétrica 220 V.		
3	Bomba de Infusão - Especificação Técnica: BATERIA: POSSUI; KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; BOLUS: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL.	UND	06
4	Aparelho de Anestesia - Especificação Técnica: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação Elétrica 220 V.	UND	01

fora

5	Bisturi - Especificação Técnica: Equipamento microprocessado utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300 W; Blend 1 - 250 W; Blend 2 - 200 W; Blend 3 - 150 W; Coagulação: Spray - 120 W; Bipolar - 70 W, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 pedal duplo, 01 caneta padrão autoclavável; 01 caneta de comando manual reutilizável; 01 placa neutra permanente em inox; 01 cabo bipolar autoclavável; 01 cabo de força; 01 carro móvel para transporte; 01 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 01 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 01 cabo de placa neutra dupla. Alimentação Elétrica 220 V.	UND	04
6	Cardiovisor - Especificação Técnica: MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI; MÓDULO DEA: POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; TIPO: BIFÁSICO; BATERIA: POSSUI; COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI;	UND	03
7	Mesa Cirúrgica - Especificação Técnica: Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico. Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso: pacientes até 220 Kg, no mínimo. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: deve ser translúcido, antiestático, leve e de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável e sem costuras. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura, 01 bandeja porta cassete, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação Elétrica 220 V.	UND	01
8	Mesa de Mayo - Especificação Técnica: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	10

fora